

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS - DSI
EDITAL Nº 32/2025/DSI/PROEN-IFAL
EXAME DE SELEÇÃO 2025.2.49 - CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO
CAMPUS MACEIÓ

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, no uso de suas atribuições, faz saber às/aos interessadas/dos que estão abertas as inscrições para o Exame de Seleção, para ingresso no segundo semestre letivo de 2025 de vagas do CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, para o Campus Maceió, conforme a Lei nº 9394/1996, Lei nº 11.892/2008, e a Resolução nº. 06/2012/CNE.

I. DO CURSO

1.1 Este exame visa o preenchimento de **125 vagas** dos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio em Eletrotécnica, Mecânica, Química e Segurança do Trabalho.

II. DO CRONOGRAMA

2.1 Todas as etapas do processo seletivo seguirão o cronograma descrito abaixo (Quadro 1):

Quadro 1: Cronograma do processo seletivo

Atividade	Data
1. Inscrições	08/07/2024 a 15/07/2024
2. Divulgação da relação preliminar de INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS	16/07/2025
3. Recurso contra as INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	17/07/2025
4. Resultado dos recursos contra INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	18/07/2025
5. Resultado preliminar do processo seletivo (Classificadas/os e Suplentes) antes da sessão de heteroidentificação ou validação de documentos	18/07/2025
6. Publicação do edital de heteroidentificação e validação de documentos	Até 10 dias úteis após o resultado Preliminar
7. Resultado Final das/os Classificadas/os (após a sessão de heteroidentificação ou validação de documentos)	Até 02 dias úteis após o resultado da heteroidentificação
8. Publicação do Edital de Matrícula	Até 02 dias úteis após o Resultado Final

III. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Para concorrer no referido certamente, a/o candidata/o deverá cumprir o seguinte pré-requisito:

- Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula.

IV. DAS VAGAS

4.1 As vagas foram distribuídas em Ampla Concorrência (AC) e Reserva de Vagas (ação afirmativa - cota), conforme o Quadro 2 e descrito nos itens a seguir.

4.2 De acordo com a Lei nº 14.723, de 13/11/2023 que atualiza a Lei nº 12.711/2012 e o Decreto nº 7.824/2012, a Portaria Normativa MEC nº 2027, de 16/11/2023 que atualiza a Portaria MEC nº 18/2012, a Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017, 70% das vagas serão destinadas para estudantes egressas/os da rede pública de ensino, levando-se em conta também a renda familiar bruta per capita, autodeclaração étnica e de Pessoa com Deficiência (PcD).

Quadro 2: Distribuição das vagas

Curso	Turno	Código	Vagas AC	Vagas Ação Afirmativa (COTA)								Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III		Ação Afirmativa IV		
				L2	L1	L6	L5	L7	L8	L10	L14	
Eletrotécnica	Noturno	2010313	05	05	01	05	01	-	01	01	01	20
Mecânica	Noturno	2010323	06	07	01	07	01	-	01	01	01	25
Química	Noturno	2010333	12	10	02	10	01	-	01	02	02	40
Segurança do Trabalho	Vespertino	2010112	05	05	01	05	01	-	01	01	01	20
	Noturno	2010113	05	05	01	05	01	-	01	01	01	20
TOTAL												125

LEGENDA (siglas)

AC - Ampla Concorrência.
L2 - Pretas/os, Pardas/os e Indígenas (renda per capita até 1 salário-mínimo).
L1 - Escola Pública (renda per capita até 1 salário-mínimo).
L6 - Pretas/os, Pardas/os e Indígenas (independente de renda).
L5 - Escola Pública (independente de renda).
L7 - Quilombolas (independente de renda).
L8 - Quilombolas (renda per capita até 1 salário-mínimo).
L10 - Pessoa com Deficiência (renda per capita até 1 salário-mínimo).
L14 - Pessoa com Deficiência (independente de renda).

SITUAÇÃO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

4.3 As vagas da Ampla Concorrência concorrerão as/os candidatas/os procedentes de:

- a) escolas privadas, cenecistas, filantrópicas, confessionais e demais escolas que não se enquadram como pública, nos termos do inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/96;
- b) escolas privadas na condição de bolsista integral;
- c) escolas públicas que cursaram parte do ensino médio em escola que não é da rede pública de ensino.
- d) escolas públicas participantes da SITUAÇÃO II (RESERVA DE VAGAS).

SITUAÇÃO II: RESERVA DE VAGAS/COTA

4.4 PRÉ-REQUISITO: as vagas reservadas das ações afirmativas I a IV serão destinadas às/aos candidatas/os classificadas/os que cursaram o Ensino Médio integralmente e exclusivamente em escola da Rede Pública, ou ter obtido certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou ainda por exames de certificação aplicados pelos sistemas estaduais de ensino. **Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.**

4.5 DA DIVISÃO DAS VAGAS RESERVADAS/COTAS: conforme Censo do IBGE do ano de 2022, 70,73% das vagas reservadas serão destinadas às/aos candidatas/os que se autodeclararem PRETAS/OS, PARDAS/OS e INDÍGENAS – PPI (L2 e L6), 1,21% para QUILOMBOLAS – Q (L8 e L7), 10,88% das vagas reservadas serão destinadas às/aos candidatas/os que se autodeclararem PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD (L10 e L14) e as demais vagas (L1 e L5) às/aos candidatas/os que não se enquadrem nas vagas reservadas citadas anteriormente.

4.5.1 AÇÃO AFIRMATIVA I (L2 e L1)

- Serão destinados para candidatas/os com renda bruta familiar per capita menor ou igual a 1 salário-mínimo que equivale até R\$ 1.412,00 por membro da família.

4.5.2 AÇÃO AFIRMATIVA II (L6 e L5)

- Serão destinadas para candidatas/os independente de renda.

4.5.3 AÇÃO AFIRMATIVA III (L8 e L7)

- Serão destinadas para candidatas/os quilombolas.

4.5.4 AÇÃO AFIRMATIVA IV (L10 e L14)

- Serão destinadas para candidatas/os que se autodeclararem Pessoas com Deficiência (PcD).

4.5.4.1 São consideradas Pessoas com Deficiência (PcD), as/os candidatas/os que atendam aos requisitos da Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e do Artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

4.6 No ato da inscrição, a/o candidata/o egressa/o de Escola Pública que atenda aos pré-requisitos citados no subitem 4.5 e seus subitens participará simultaneamente da Situação I (AMPLA CONCORRÊNCIA) e da Situação II (RESERVA DE VAGAS/COTAS).

4.7 As/Os Candidatas/os convocados/as que se autodeclararam Pretas/os e Pardas/os, antes da matrícula, **serão submetidas/os ao exame de heteroidentificação** será realizado por comissão institucional criada para essa finalidade.

4.8 As/Os Candidatas/os convocados/as que se autodeclararam Quilombolas e Indígenas, antes da matrícula, serão submetidas/os ao processo de Validação de Documentos que será realizado por comissão institucional criada para essa finalidade.

4.9 As/Os Candidatas/os inscritas/os que se autodeclararam Pessoas com Deficiência (PcD), no ato da matrícula, serão submetidas/os ao processo de Validação de Documentos que será realizado pelo setor responsável do Campus.

4.10 Os procedimentos e orientações para heteroidentificação e validação de documentos das cotas L2, L6, L7 e L8 serão determinados por edital próprio, publicado no período descrito no cronograma (Quadro 2).

4.11 Caso a/o candidata/o falte à sessão de heteroidentificação e validação de documentos, será desclassificada/o do processo seletivo.

4.12 Caso a/o candidata/o compareça à sessão de heteroidentificação e validação de documentos e tenha a autodeclaração indeferida, poderá ser reposicionado/a na ampla concorrência (AC) mediante ao preenchimento e entrega do Requerimento de Reclassificação (Anexo IV) na Coordenação de Registro Acadêmico (CRA) do campus. A CRA do campus encaminhará a solicitação ao Departamento de Seleção e Ingresso (DSI) para realização do procedimento.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Não será cobrada Taxa de Inscrição.

5.2 As inscrições no processo seletivo serão realizadas no endereço eletrônico: <http://exame.ifal.edu.br>, conforme cronograma (Quadro 2).

5.3 As/Os candidatas/os deverão seguir as seguintes etapas e orientações:

Etapas 1 - CADASTRO DE DADOS PESSOAIS (CASO SEJA O PRIMEIRO ACESSO)

5.3.1 Acessar o sistema de inscrição no endereço eletrônico: <http://exame.ifal.edu.br>.

5.3.2 No primeiro acesso, preencher o cadastro (dados pessoais):

- Informar o número e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.3.2.1 O número do CPF solicitado no subitem anterior será necessariamente da/o candidata/o e não de outra pessoa.

Etapas 2 - INSCRIÇÃO ONLINE

5.3.3 A/O candidata/o, depois de preencher o cadastro, deverá realizar a inscrição online até 23h59min do último dia constante no cronograma (Quadro 1) e fazer a checagem de todos os dados para possíveis correções, sendo de sua total responsabilidade o preenchimento correto.

5.3.4 No ato de inscrição online, as/os candidatas/os deverão:

- a. Informar as médias dos componentes curriculares obrigatórios, conforme disposto no Anexo II.
- b. Anexar frente e verso do documento oficial com foto, em que conste o número do CPF:

- Carteira de Identidade, ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, ou
- Carteira Digital de Trânsito - CDT, ou
- Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou
- Carteira de Conselhos de Classe, ou
- Passaporte.

- c. Anexar frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente, contendo:

- A(s) instituição(ões) de ensino a(s) qual(is) concluiu as séries.
- Todas as médias informadas no item a.

- Nome completo da/o candidata/o.
- Carimbo e a assinatura do responsável pela escola.

- d. Anexar documento com o número do CPF (caso não conste no documento oficial com foto).
- e. Anexar laudo médico para candidata/o que se inscrever como PcD (**L10 e L14**): laudo emitido há no máximo 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), no Ministério da Saúde (RMS) ou em órgão competente, e com o nome completo da/o candidata/o. Observação: a apresentação desse Laudo Médico não dispensa a análise do referido laudo por parte da comissão com essa finalidade específica ou do setor responsável pela matrícula, caso a/o candidata/o seja classificada/o.

5.3.5 Caso não seja possível anexar a cópia digital do Histórico Escolar, a/o candidata/o poderá anexar a cópia digital da Declaração emitida pela escola (conforme modelo constante no Anexo I deste edital).

5.3.6 Nas hipóteses do Histórico Escolar ou Declaração equivalente não apresentar os conceitos previstos na tabela de equivalência (Anexo III), a/o candidata/o deverá providenciar junto à escola de origem documento que adeque o seu histórico ao exigido pelo edital (isto é, apresentar a nota equivalente).

5.4 Os documentos solicitados no subitem 5.3.4 e seus subitens deverão, obrigatoriamente, ser anexados na tela do sistema prevista para a inserção dos documentos comprobatórios, sob pena de INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

- Cada documento anexo poderá ter no máximo 10 MB, em formatos PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG.

5.4.1 Também serão **INDEFERIDAS** as inscrições:

- a. Com documento(s) sem o nome da/o candidata/o;
- b. Com documento(s) com divergência na identificação da/o candidata/o (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
- c. Com documento(s) ilegível(eis) (de difícil leitura, que não se pode(m) ler com clareza);
- d. Com documento(s) sem visualização completa (não digitalizado(s) na integralidade);
- e. Com documento(s) que não contenham todas as informações requeridas;
- f. Com documento(s) fora do prazo de validade ou que não apresentem validação e/ou autenticação da instituição emissora;
- g. Com tipo de vaga divergente da documentação apresentada (ampla concorrência ou cota) ou direito à cota não comprovado, conforme item 4.4;
- h. De candidatas/os que se inscreveram como PcD's (**L10 e L14**) e não anexaram o Laudo Médico ou que o anexaram sem constar as informações requeridas no subitem 5.3.4;
- i. Em que se identifique que a/o candidata/o não cumpriu os pré-requisitos à sua inscrição, conforme o subitem 3.1.

5.4.2 A/O candidata/o que apresentar documentos falsos ou adulterados terá INDEFERIDA a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, tendo sua documentação encaminhada às autoridades competentes.

5.5 Não serão permitidas quaisquer alterações na inscrição. Caso a/o candidata/o queira, por exemplo, mudar o tipo de concorrência (ampla concorrência ou cota), curso ou turno terá que excluir a inscrição atual e realizar uma nova inscrição, até às 23h59min do último dia das inscrições, conforme data prevista no cronograma (Quadro 1).

5.6 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional, nem por correspondência.

5.7 A inscrição da/o candidata/o implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais Instrumentos reguladores, dos quais a/o candidata/o não poderá alegar desconhecimento.

5.8 O recebimento da documentação exigida na inscrição pelo Ifal, não implica na obrigatoriedade da aprovação da/o candidata/o neste processo seletivo.

VI. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, usando exclusivamente, as médias dos 1º e 2º anos de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio ou Equivalente, informadas pela/o candidata/o no ato da inscrição, conforme descrito no Anexo II.

6.2 Serão utilizados como critérios de desempate para classificação, por ordem de prioridade, os seguintes itens.

- a. Maior média em Língua Portuguesa.
- b. Maior idade (ano/mês/dia).

6.3 As/Os candidatas/os que pretendem optar pelas ações afirmativas do Sistema de Cotas devem observar o disposto no subitem 4.4.

VII. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATAS/OS INSCRITAS/OS

7.1 As relações preliminares de INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS serão divulgadas na(s) data(s) prevista(s) no cronograma (Quadro 1), no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>.

VIII. DOS RECURSOS CONTRA OS INDEFERIMENTOS DE INSCRIÇÕES

8.1 Após a divulgação das relações preliminares de INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS, poderá ser interposto recurso em face das INSCRIÇÕES INDEFERIDAS, no dia estipulado no cronograma (Quadro 1), por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>, no espaço destinado aos recursos.

8.2 Será permitida a anexação de documentos que não tenham sido anexados na fase de inscrições, que tenham sido anexados em formato divergente do permitido ou que tenham sido anexados de forma ilegível.

8.3 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou interpostos através de procuração, ou por quaisquer outras formas não especificadas neste edital

8.4 O resultado da análise e deliberação dos recursos referentes às INSCRIÇÕES INDEFERIDAS será divulgado, na data prevista no cronograma (Quadro 1), no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>.

IX. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 De acordo com Lei nº 14.723, de 13/11/2023 que atualiza a Lei 12.711/2012 e o Decreto nº 7.824/2012, a Portaria Normativa MEC nº 2027, de 16/11/2023 que atualiza a Portaria MEC nº 18/2012, a Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017, e conforme alínea “a”, Inciso II, do Artigo 26º da Portaria MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018:

- a. Caso a/o candidata/o inscrita/o na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711, de 2012 atualizada pela Lei nº 14.723, de 13/11/2023, possua nota para ser selecionada/o em ampla concorrência, será classificada/o nessa modalidade e sua inscrição será retirada do cálculo de inscrições às vagas reservadas.

9.2 Caso não haja candidatas/os classificadas/os em quantidade suficiente para preencher as vagas ofertadas, de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 2027, de 16/11/2023 que atualiza a Portaria MEC nº 18/2012, as/os candidatas/os serão reclassificadas/dos para a Ampla Concorrência (AC).

9.3 Ao término do processo seletivo, serão matriculadas/os pelo Ifal as/os candidatas/os classificadas/os até o limite do número de vagas estabelecido por este edital (Quadro 2), ficando as/os demais candidatas/os aprovadas/os em lista de espera (suplência).

X. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do processo seletivo, após sessão de heteroidentificação e validação de documentos, será divulgado por meio do endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>.

XI. DA VALIDADE DO EXAME DE SELEÇÃO

11.1 O resultado do Processo Seletivo, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o respectivo semestre letivo.

XII. DO INÍCIO DAS AULAS

12.1 O início das aulas se dará conforme Calendário Letivo previsto pelo campus e está divulgado no seu respectivo endereço eletrônico.

12.2 Decorridos os 10 (dez) primeiros dias letivos, a/o estudante matriculada/o que não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal será desligada/o e a/o próxima/o da lista será chamado para preenchimento da vaga.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

13.2 Todas/os as/os estudantes matriculadas/os estarão sujeitas/os ao Regimento Interno do Instituto Federal de Alagoas.

13.3 É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o, informar-se acerca de editais e normas complementares, avisos e chamadas oficiais do processo seletivo e de todas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.

13.4 No caso de haver algum problema técnico que impeça a realização da sessão de heteroidentificação e validação de documentos, a qualquer momento, a/o candidata/o que tiver sua autodeclaração étnica reprovada, poderá ter sua matrícula cancelada.

13.5 O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelas/os candidatas/os durante o processo seletivo será no mínimo de 05 (cinco) anos (em formato digital).

13.6 Os casos omissos serão resolvidos, em 1ª instância, pelo Departamento de Seleção de Ingressos – DSI; em 2ª instância, pela Pró-Reitoria de Ensino, com parecer jurídico da Procuradoria Federal junto ao Ifal, aplicando-se as regras de Direito Público e de Direito Privado, os costumes e os princípios gerais de direito.

Maceió, 03 de julho de 2025.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Reitor

ANEXO I: MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu _____,

Diretor(a) da Escola _____

situada à Rua/Avenida _____

nº _____, bairro _____, na cidade de _____,

estado de/do _____, declaro para os devidos fins que a/o estudante

_____,

CPF nº _____, nascido em ____/____/____, obteve as médias, conforme

quadro abaixo:

Português/Língua Portuguesa/	
Média do 1º Ano	
Média do 2º Ano	

Matemática	
Média do 1º Ano	
Média do 2º Ano	

ESCOLA(S) DA REDE PÚBLICA ONDE CURSOU O ENSINO MÉDIO	
1º ANO	NOME: _____
2º ANO	NOME: _____

_____ de _____ de ____.
cidade dia mês ano

Assinatura e carimbo do Diretor

ANEXO II: PREENCHIMENTO DAS MÉDIAS

I. DO PRÉ-REQUISITO

1.1 A/O candidata/o deverá, no ato da inscrição, inserir todas as médias solicitadas (Língua Portuguesa ou Português, e matemática ou componentes curriculares equivalentes), devendo assinalar se pretende concorrer por meio das médias contidas na CERTIFICAÇÃO do Enem/Encceja ou por meio das médias do Ensino Médio ou equivalente.

II. DA OBTENÇÃO DAS MÉDIAS

Ensino Médio ou Equivalente

2.1 Para as/os candidatas/os que estiverem concorrendo por meio das médias do Ensino Médio ou equivalente será calculada a média aritmética, de acordo com as fórmulas abaixo.

A. Língua Portuguesa ou Português

- MLP1 e MLP2 correspondem às médias de Língua Portuguesa ou Português, respectivamente, do 1º e 2º ano do Ensino Médio. MLPx corresponde à média geral de Língua Portuguesa ou Português, conforme equação a seguir:

$$MLPx = (MLP1 + MLP2) / 2$$

- MLPx será calculada automaticamente pelo sistema.

2.1.1 No caso da/o candidata/o ter cursado um dos componentes curriculares de forma subdividida, para cada ano, deverá ser informada uma média aritmética das notas dos componentes curriculares cursados, conforme exemplo a seguir:

- Exemplo: Gramática (nota 8,0), Redação (nota 9,0) e Literatura (nota 9,5), no espaço reservado para Língua portuguesa ou português, teremos:

$$(8,0 + 9,0 + 9,5) / 3 = 8,8$$

B. Matemática

- MM1 e MM2 correspondem às médias de Matemática, respectivamente, do 1º e 2º ano do Ensino Médio. MMx corresponderá à média geral de Matemática, conforme equação a seguir:

$$MMx = (MM1 + MM2) / 2$$

- MMx será calculada automaticamente pelo sistema.

2.1.2 No caso da/o candidata/o ter cursado um dos componentes curriculares de forma subdividida, para cada ano, deverá ser informada uma média aritmética das notas dos componentes curriculares cursados, conforme exemplo a seguir:

- Exemplo: Álgebra (nota 8,0), Geometria (nota 9,0), Aritmética (nota 9,5), no espaço reservado para Matemática, teremos:

$$(8,0 + 9,0 + 9,5) / 3 = 8,8$$

C. Certificação do Enem ou Encceja

2.2 Para as/os candidatas/os que estiverem concorrendo por meio do resultado da certificação do Enem ou Encceja, a nota de Matemática e suas Tecnologias corresponderá a MMx e a nota de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias corresponderá a MLPx.

D. EJA (Educação de Jovens e Adultos)

2.3 Para as/os candidatas/os que estiverem concorrendo por meio do resultado do EJA, as médias dos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática serão a média dos períodos, conforme exemplo a seguir:

- Exemplo: EJA em 03 períodos, a média de cada componente curricular será igual a:

$$(\text{Média do 1º período} + \text{Média do 2º período} + \text{Média do 3º período}) / 3$$

III. COMO REGISTRAR AS MÉDIAS

3.1 TODAS as notas deverão ser inseridas no sistema dentro da escala de 0,0 a 10,0, sendo considerada uma única casa decimal após a vírgula, independente do sistema de seleção que escolher, conforme exemplos a seguir:

A. Sistemas que utilizem notas de 0,0 a 100:

- Deverá dividir a nota e/ou média por 10, conforme exemplo:

Exemplo: Nota 75 será igual a 7,5 de média (75 dividida por 10).

B. Candidata/o que desejar concorrer com a nota da certificação do Enem (que vai de 0 a 1.000):

- Deverá dividir a média por 100:

Exemplo: Nota 492,7 será igual a 4,9 de média (492,7 dividida por 100, mantendo uma casa decimal após a vírgula).

C. Candidata/o que desejar concorrer com a nota da certificação do Encceja:

- Deverá inserir uma única média para cada componente curricular, conforme tabela de equivalência constante no Anexo III.

D. Candidata/o que utilizar conceito ao invés de nota:

- Deverá realizar a conversão conforme Anexo III deste edital.

E. Nos casos de médias de componentes curriculares que apresentarem dízimas (Exemplo: 7,6666):

- Será considerada apenas a primeira casa decimal, sem arredondamento (7,6).

3.2 A inserção das médias no formulário eletrônico é de exclusiva responsabilidade da/o candidata/o ou responsável legal e havendo divergência entre as informações prestadas serão consideradas aquelas constantes no documento apresentado.

3.2.1 A MÉDIA FINAL, com a qual a/o candidata/o concorrerá na classificação geral, será calculada automaticamente pelo sistema a partir da seguinte fórmula:

MÉDIA FINAL
$M_{\text{Final}} = (MLP_x + MM_x) / 2$

IV. EXIBIÇÃO DA MÉDIA FINAL

4.1 A MÉDIA FINAL, obtida através das médias dos componentes curriculares, será exibida no formato de 02 (duas) casas decimais. Exemplo:

- Português = 7,8
- Matemática = 7,1
- Média Final = $14,9 \div 2 = 7,45$

ANEXO III: TABELAS DE EQUIVALÊNCIAS (CONVERSÃO CONCEITO x NOTA)

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A	10,0
Aprovado Superior	
Excelente	
Muito Bom	
Ótimo	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Avançado	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Pleno	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
B	8,0
Bom	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C	7,0
Aprovado	
Apto	
Atingiu os objetivos	
Concluído	
Habilitado	
Proficiente	
Satisfatório (S)	
Significativo	
* Progressão (qualquer tipo de progressão)	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D	6,0
Razoável	
Regular	
Reclassificado (R)	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E	5,0
Não Satisfatório (NS)	
Insatisfatório	
Insuficiente	

PARA NOTAS DO ENCCEJA

VALOR NUMÉRICO	ENCCEJA
10,0	≥180
9,5	170,01 a 179,99
9,0	160,01 a 170,00
8,5	150,01 a 160,00
8,0	140,01 a 150,00
7,5	130,01 a 140,00
7,0	120,01 a 130,00
6,0	110,01 a 120,00
5,0	100,00 a 110,00

ANEXO IV: REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu, _____
portador(a) do RG Nº _____, Órgão Expedidor _____,
e CPF Nº _____, declaro que, no momento da inscrição para uma vaga ao
Curso _____, Turno _____
Campus _____, me inscrevi, equivocadamente e de boa-fé, na
cota _____ destinada à _____,
pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Venho por meio deste, solicitar a minha reclassificação para o status de AMPLA CONCORRÊNCIA (AC).
Estou ciente de que, caso venha a prestar declaração falsa, posso vir a ser enquadrada/o no Artigo nº 342 do
Código Penal (crime de falso testemunho).

Nesses termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.
cidade dia mês ano

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).